



REGULAMENTO GERAL

SESI JOGOS ESTUDANTIS

Entidade: SESI DR TO

Roberto Magno Martins Pires
Presidente do Sistema Fieto

Fernando Wirthmann Ferreira
Superintendência do SESI DR TO

Flaviana da Silva Sabino
Gerente de Unidade Araguaína

Ilana Farias de Oliveira Varajão
Gerente de Unidade Gurupi

Jacqueline de Sousa Miranda Apinage
Gerente de Carteira

Ramon Costa Lima
Gestor Técnico de Promoção da Saúde UO

Magna Damasceno da Silva
Gestor Técnico de Promoção da Saúde UO

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO.....	4
CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA DO EVENTO.....	4
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS.....	4
CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES.....	5
CAPÍTULO V – DAS DATAS E MODALIDADES.....	6
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS E DELEGAÇÕES.....	7
CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS.....	9
CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES.....	11
CAPÍTULO IX – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	12
CAPÍTULO X – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA.....	14
CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DOS JOGOS.....	14
CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO.....	16
CAPÍTULO XIII – DO CONGRESSO TÉCNICO.....	16
CAPÍTULO XIV – DOS UNIFORMES.....	16
CAPÍTULO XV – DA ARBITRAGEM.....	17
CAPÍTULO XVI – DA CESSÃO DE DIREITOS.....	18
CAPÍTULO XVII – DA OBSERVÂNCIA À LGPD.....	19
REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES.....	22
ANEXO 1 – REGULAMENTO FUTSAL.....	23
ANEXO 2 – REGULAMENTO VOLEIBOL.....	27
ANEXO 3 – REGULAMENTO VOLEIBOL DE PRAIA.....	31
ANEXO 4 – REGULAMENTO NATAÇÃO.....	34
ANEXO 5 – REGULAMENTO XADREZ.....	35
ANEXO 6– REGULAMENTO DE NATAÇÃO.....	33
ANEXO 7 – TERMO DE CONSENTIMENTO.....	39

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º - Possibilitar e oportunizar a inclusão e a participação de estudantes do ensino fundamental e médio da rede SESI e demais escolas da rede pública e privada das cidades de Araguaína/TO e Gurupi/TO a prática esportiva com a vivência nos jogos, numa perspectiva da cultura corporal do movimento, a integração social, e num processo educativo por meio do esporte ampliando e sistematizando seus conhecimentos sobre os esportes para além dos aspectos técnicos e táticos.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA DO EVENTO

Art. 2º - O SESI Jogos Estudantis tem a intenção de provocar uma reflexão acerca dos atletas que almejamos no futuro, com uma formação mais abrangente, onde o foco é trabalhar o esporte além do esporte através dos jogos estudantis. O referido evento não é voltado somente para a competição em si, mas, focando principalmente em desenvolver integração e possibilitando a participação de todos os alunos nas modalidades em que foram inscritos, eliminando o princípio da exclusão e fomentando a integração de todos os alunos envolvidos no processo independente de suas capacidades e limitações motoras.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O SESI Jogos Estudantis tem por objetivos:

- a) Alcançar um número significativo de estudantes participando ativamente dos jogos, demonstrando engajamento e entusiasmo.
- b) Melhorar as habilidades físicas, estratégicas e de trabalho em equipe dos estudantes participantes.
- c) Promover o espírito esportivo, respeito pelos outros e capacidade de lidar com vitórias e derrotas de maneira positiva.
- d) Aumentar a interação social entre os estudantes, contribuindo para um ambiente escolar mais unido e amigável, promovendo o intercâmbio socioesportivo entre os estudantes da rede pública e particular e a comunidade.

- e) Melhorar a saúde e bem-estar dos estudantes, devido ao aumento da atividade física.
- f) Reconhecer e recompensar os estudantes que se destacam nos jogos.
- g) Aumentar a motivação e a autoestima dos participantes.
- h) Envolvimento e apoio da comunidade local nos jogos, fortalecendo os laços entre a escola e a comunidade.
- i) Aumentar a visibilidade e reputação da escola e do SESI na comunidade local e além.
- j) Criar oportunidades para os estudantes desenvolverem habilidades de liderança, seja como capitães de equipe, organizadores de eventos ou em outros papéis de liderança dentro da competição.
- k) Promover por meio do esporte a integração, o senso de solidariedade, a tolerância e o respeito mútuo associado ao fair play.
- l) Proporcionar diversão e entretenimento para os estudantes, contribuindo para uma experiência escolar positiva.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 4º - O SESI Jogos Estudantis é uma realização da SESI Tocantins por meio do Comitê de Organização e Comissão de ética dos Jogos: equipes de Educação e Promoção de Saúde das regionais de Araguaína/TO e Gurupi/TO, com o apoio das secretarias estaduais de educação do estado do Tocantins, equipes de bombeiros civis, prefeituras municipais e escolas privadas de Araguaína/TO.

Art. 5º - DAS RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS SESI TOCANTINS

- a) Realização do SESI jogos Estudantis e a divulgação nas cidades de Araguaína e Gurupi.
- b) Criar e aprovar o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como, as diretrizes técnicas de sua execução.
- c) Planejamento do evento por meio de definições das datas, e locais dos jogos, bem como a elaboração de um cronograma de tabelas detalhadas para cada modalidade e para cada cidade participantes.
- d) Divulgar a competição nos meios de comunicação e mídias sociais Local, Regional e Estadual pertinente.

- e) Sensibilizar as escolas públicas e privadas, para a participação e divulgação dentro das unidades escolares, bem como gerenciar o processo de inscrição dos alunos.
- f) Organização de Cerimônia de abertura e encerramento para os jogos, que podem incluir discurso e a premiação dos vencedores.
- g) Organizar e providenciar os serviços de atendimento aos participantes credenciados no evento (hidratação, premiação, montagem de instalações esportivas e não esportivas e atividades complementares).

Art. 6º - RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS:

- a) Acompanhar e responsabilizar-se pela conduta dos alunos/atletas e/ou equipe durante o traslado, nos jogos e também fora das áreas de competições, devendo justificar por escrito sua ausência antes ou durante o jogo.
- b) Coibir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente por parte dos alunos/atletas durante o período de realização do evento, bem como não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente nos locais de competição e não comparecer alcoolizado nos mesmos, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente.
- d) Apresentar o documento original, conforme Artigo, em todos os jogos;

Art. 7º - DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO/ATLETA:

- a) Respeitar o Regulamento, dirigentes, corpo técnico e as decisões por eles tomadas;
- b) Apresentar o documento de identificação original, conforme Artigo 24, para participar dos jogos ou provas;
- c) Não se ausentar do alojamento, refeitório e locais de competições, exceto quando acompanhado pelo técnico ou responsável;
- d) Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar por escrito o requerimento de desligamento do responsável legal do menor, conforme Art. 20;
- e) Não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente durante o período de realização do evento, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

CAPÍTULO V – DAS DATAS E MODALIDADES

Art. 8º - O SESI Jogos Estudantis será dividido pelas regionais do SESI de Araguaína e Gurupi:

§ 1º - Em Gurupi os jogos estudantis serão realizados no período de 23 de maio de 2025 (abertura) até o dia 07 de junho de 2025 (encerramento).

§ 2º - Em Araguaína os jogos estudantis serão realizados no período de 23 de maio de 2025 (abertura) até o dia 07 de junho de 2025 (encerramento).

Art. 9º - As modalidades disputadas nos SESI Jogos Estudantis – 2025 em Gurupi serão: **Futsal, Voleibol, Natação e Vôlei de praia.**

Parágrafo Único – O aluno/atleta poderá participar de uma modalidade coletiva e uma individual sendo esse devidamente inscrito como consta no Capítulo VIII.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS E DELEGAÇÕES

Art. 10º - As categorias disputadas no SESI Jogos Estudantis serão as seguintes:

§ 1º - Categoria Mirim - 07 a 08 anos nascidos nos anos de 2018 e 2017;

§ 2º - Categoria Infantil - 09 a 11 anos nascidos nos anos de 2016, 2015 e 2014;

§ 3º - Categoria Juvenil I – 12 a 14 anos nascidos nos anos de 2013, 2012 e 2011;

§ 4º - Categoria Juvenil II – 15 a 17 anos nascidos nos anos de 2010, 2009 e 2008;

Art. 11º - Cada Unidade Escolar poderá inscrever 01(um) Professor Técnico e 01(um) Auxiliar Técnico por modalidade coletiva e gênero (Masculino e Feminino). O número de alunos deverá obedecer ao quadro abaixo:

NÚMERO DE ATLETAS INSCRITOS POR MODALIDADE COLETIVA			
MODALIDADE	FUTSAL	VOLEIBOL	VOLEI DE PRAIA
MÍNIMO	8	8	02
MÁXIMO	10	10	03

Art. 12° - Nas modalidades coletivas as equipes deverão obedecer ao número mínimo de atletas para iniciar a partida de acordo com o Regulamento Específico da modalidade.

Parágrafo Único - Não será impedida de jogar a equipe que se apresentar no início do jogo com número de alunos/atletas inferior ao estabelecido no Art. 11, mas precisará ter o número mínimo de atletas como consta no regulamento para a modalidade.

Art.13°- As modalidades individuais poderão acontecer simultaneamente e em locais distintos, devendo, a Unidade Escolar inscrever 01 (um) técnico ou responsável, diferente para cada modalidade.

§ 1º - Em caso de descumprimento do parágrafo anterior será aplicado o disposto no Art. XX do Regulamento Geral.

§ 2º - O Técnico poderá responder simultaneamente pelos alunos/atletas quando duas ou mais modalidades individuais forem realizadas no mesmo local e horário.

Art. 14° - Nas modalidades coletivas será obrigatória a presença de um Técnico ou Auxiliar Técnico para cada modalidade inscrita pela Unidade Escolar. Segue quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DE DELEGAÇÕES POR UNIDADE ESCOLAR					
MODALIDADE	ALUNOS/ATLETAS		TÉCNICO		AUX. TÉCNICO
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
FUTSAL	10	10	01	01	01
VOLEIBOL	10	10	01	01	01
VOLEI DE PRAIA	02	02	01	01	01
NATAÇÃO	02	02	01		
XADREZ	01	01	01		

Parágrafo Único - Nos esportes coletivos, todos os atletas do quadro acima citados, deverão estar matriculados na mesma unidade escola. Não será aceita a composição de seleção estadual.

Art. 15° - Nas modalidades coletivas o Técnico e/ou Auxiliar Técnico deverá apresentar a carteira original do Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro da validade. Caso o Professor/Técnico ou Auxiliar/Técnico não possua, a Unidade Escolar deverá enviar um documento indicando um profissional habilitado para atuar nos Jogos no ato da inscrição.

Parágrafo Único - Caso a Unidade Escolar não apresente este profissional, a vaga será destinada a unidades escolares suplentes.

Art. 16° - Caso qualquer componente da delegação necessite se desligar durante o evento, o responsável e/ou Chefe da Delegação deverá adotar o seguinte procedimento ao Comitê Organizador dos Jogos:

a) Para o aluno/atleta: apresentar por escrito a justificativa do desligamento, acompanhado do pedido do responsável legal do menor;

b) Técnico e Auxiliar Técnico: apresentar por escrito a justificativa do desligamento.

Parágrafo Único - O descumprimento deste artigo resultará em denúncia à Comissão de Ética Disciplinar.

CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DO JOGOS ESTUDANTIS

Art. 17° - Poderão participar do Sesi Jogos Estudantis as Unidades Escolares da rede pública ou privada registradas pelo Conselho Estadual de Educação e Ministério da Educação (MEC).

Art. 18° - Poderão participar os alunos/atletas que tenham sido matriculados na Unidade Escolar até o dia 31 de março de 2025 e estejam cursando regularmente, tendo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades escolares.

Art. 19° - O aluno/atleta que após a data prevista no Artigo 18 transferir-se de Unidade Escolar não estará habilitado a participar dos Sesi Jogos Estudantis, salvo em caso de fechamento da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Será permitida a participação do aluno/atleta somente por 01 (uma) Unidade Escolar em todas as etapas dos jogos.

Art. 20° - Em caso de desistência de participação da equipe e/ou aluno atleta, a Unidade Escolar deverá comunicar formalmente ao Comitê Organizador com antecedência ao Congresso Técnico.

Art. 21° - Na desistência de participação da equipe e/ou aluno/atleta após o Congresso Técnico, em qualquer etapa dos jogos, bem como, em caso de reincidência de WxO (walkover = vitória fácil), de não comparecimento e de abandono da competição sem justificativa formal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Suspensão da Unidade Escolar na próxima edição do Sesi Jogos estudantis na referida modalidade e/ou prova, categoria e gênero.

b) Nos casos atribuídos ao aluno/atleta inscrito nas modalidades individuais poderá ocasionar a pena de advertência.

Parágrafo Único: A justificativa formal de que trata esse artigo deverá ser entregue ao representante do Comitê Organizador no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o jogo e/ou prova, devendo ser digitada e devidamente assinada pelo gestor da Unidade Escolar.

Art. 22° - O aluno/atleta que estiver matriculado e cursando regularmente em duas Unidades Escolares diferentes, somente poderá ser inscrito por uma Unidade Escolar.

Art. 23° - A Unidade Escolar composta por uma rede de ensino integrada, somente poderá participar das modalidades individuais e coletivas com equipes formadas por alunos/atletas do mesmo endereço e CNPJ.

Art. 24° - Os documentos originais que habilitam os alunos/atletas, professores/técnicos, auxiliares técnicos e acompanhantes a participarem dos jogos:

- a) Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado);
- c) Passaporte;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) E-Título (Título de eleitor digital c/ foto);
- f) Carteira do CREF, exclusivo para professores/técnicos, dentro do prazo de validade;

§ 1° O Coordenador de quadra, ou equipe de arbitragem, procederá à conferência da documentação dos atletas e membros da Comissão Técnica em todos os jogos.

§ 2° Durante a competição, em caso de extravio de documentos citados no caput do Art. 24, dos atletas, Técnicos e Auxiliares Técnicos, não será permitida a participação dos mesmos.

Art. 25° - Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um Técnico ou dirigente responsável. Nesse caso, serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WO.

Parágrafo Único - O COSEJE's não se responsabilizará pelas consequências em detrimento da ausência do Técnico ou Auxiliares técnicos, no local de competição, em razão da coincidência de horários de jogos de equipes sob a sua direção.

Art. 26° - Na hipótese do Técnico e/ou Auxiliar Técnico se ausentar da competição em caso de urgência/emergência, terá que justificar formalmente a sua ausência ao COSEJE's em tempo hábil para que não comprometa o bom andamento da competição.

§ 1° Nesse caso, os alunos/atletas podem participar do jogo desde que apresentem documento de identificação conforme o Artigo 24.

§ 2° A equipe poderá substituir o Técnico e/ou Auxiliar Técnico, desde que apresente a Ficha de Substituição devidamente assinada pelo Diretor da Unidade Escolar.

CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES

Art. 27° - Para que uma equipe ou aluno/atleta possa ser considerado inscrito na competição, a Unidade Escolar, através de seu representante legal, deverá preencher a ficha de inscrição e entregar os seguintes documentos originais, devidamente preenchidos:

- a) Ficha de inscrição individual do aluno; (digitada)
- b) Ficha de inscrição de modalidade coletiva e/ou individuais; (digitada)
- c) Declaração de Saúde e Isenção de Responsabilidade (aluno/atleta);
- d) Cópia do CPF e RG do aluno/atleta (OBRIGATÓRIO);

§ 1° O prazo para envio destas fichas (confirmação) será de até 07 dias antes da realização do Congresso Técnico.

§ 2° As informações contidas nas fichas de inscrição serão de responsabilidade da direção da Unidade Escolar.

§ 3° - Caberá às Unidades Escolares a inscrição de suas equipes junto ao Comitê Organizador, respeitando o cronograma estabelecido neste Regulamento.

DATA/HORÁRIO	PROCEDIMENTO	CIDADE
20/04 e 21/04/2025	Visita e entrega de convite para reunião de apresentação dos Jogos Estudantis para as Unidades Escolares escolhidas do projeto.	Gurupi
27/03/2025	Reunião de apresentação com os Coordenadores da UE, representantes das Equipes Técnicas, (Técnicos e Auxiliares que participaram dos Jogos.)	Gurupi

01/04 a 17/04 as 18:00 horas (horário de Brasília.)	Entrega das fichas de inscrições e termo de Adesão e na Unidade do Sesi Araguaína e de Gurupi devidamente assinado.	Gurupi
05/05 a 15/05	Período de substituição Unidade Escolar, Aluno/Atleta, Técnico ou Auxiliar.	Gurupi
21/05/2025	Congresso Técnico dos Jogos – 18h00 (SESI Ciat Gurupi)	Gurupi
23/05/2025	Cerimônia de Abertura dos Jogos (Ginásio Esportivo Idanizete de Paula)	Gurupi
07/06/2025	Cerimônia de Encerramento dos Jogos com a premiação dos atletas/Alunos (SESI Ciat Gurupi)	Gurupi

Art. 28º - Será excluída da competição na referida categoria, modalidade e gênero a equipe e/ou atleta da Unidade Escolar que participar dos jogos com alunos/atletas inscritos irregularmente.

CAPÍTULO IX – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 29º - O sistema de competição das modalidades será organizado por sorteio de acordo com a quantidade de equipes por categoria e gênero.

§ 1º - O Sistema de competição poderá sofrer alteração conforme número de equipes inscritas, necessidade e interesse do Comitê organizador, desde que divulgado antes do início da competição.

§ 2º - Após a reunião técnica, se houver desistência de participação nas modalidades coletivas, poderá ocorrer mudanças nos grupamentos.

Art. 30º - Não haverá disputa de terceiro lugar.

Parágrafo Único: A classificação e premiação do terceiro colocado será conforme critério de desempate previsto no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 31º - Composição das chaves:

ITEM I – COM 02, 03, 04 E 05 EQUIPES:

JOGO	QUANTIDADE DE EQUIPES			
	02 EQUIPES	03 EQUIPES	04 EQUIPES	05 EQUIPES
1°	A x B	A x B	A x B	A x B
2°		C x A	C x D	C x D
3°		B x C	B x C	E x B
4°			D x A	C x A
5°			B x D	D x E
6°			A x C	B x C
7°				D x A
8°				E x C
9°				B x D
10°				A x E

a) Serão chaves únicas onde as equipes jogarão entre si no rodízio simples dentro da chave, apontando os primeiros colocados.

b) Exclusivamente, quando houver somente duas equipes inscritas por modalidade, categoria e gênero, deverá ser realizado jogo único.

ITEM II – COM 06 EQUIPES:

a) 1ª Fase – Dois grupos de 03 (três) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar de cada chave.

b) 2ª Fase (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 7: 1º I X 2º II

JOGO 8: 1º II X 2º I

c) 3ª Fase (Final)

JOGO 9: VJ 7 X VJ 8 (1º e 2º Lugar)

ITEM III – COM 07 EQUIPES

a) 1ª Fase – Dois grupos, sendo um grupo de 04 equipes (Chave I) e outro de 03 equipes (Chave II), com rodízio simples dentro da chave classificando-se o 1º e 2º lugar de cada chave.

b) 2ª Fase (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 10: 1º I X 2º II

JOGO 11: 1º II X 2º I

c) 3ª Fase (Final)

JOGO 12: VJ 10 X VJ 11 (1º e 2º Lugar)

ITEM IV – COM 08 EQUIPES

a) 1ª Fase – Dois grupos de 04 (quatro) equipes (Chave I e II), com rodízio simples dentro da chave, classificando-se o 1º e 2º lugar em cada chave.

b) 2ª Fase (Semifinal) – As 04 (quatro) equipes classificadas serão dispostas na seguinte ordem:

JOGO 13: 1º I X 2º II

JOGO 14: 1º II X 2º I

c) 3ª Fase (Final)

JOGO 15: VJ 13 X VJ 14 (1º e 2º Lugar)

CAPÍTULO X – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 32º - A Cerimônia de Abertura do SESI Jogos Estudantis será realizada no dia 23 de maio de 2025, sexta-feira as 18h, Ginásio Esportivo Idanizete de Paula em Gurupi-TO.

§1º - A participação na Cerimônia de Abertura é obrigatória para todos os integrantes das delegações presentes no evento.

§2º - As delegações deverão comparecer à Cerimônia, devidamente uniformizadas e calçando tênis, não sendo permitida a entrada com bonés ou mochilas. O número de estudantes-atletas por delegação para participar do desfile de abertura será estabelecido de acordo com a quantidade de inscrições.

Art. 33º - As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pelo coordenador da modalidade e supervisionada pela Gerência Técnica Geral do Comitê Organizador, sem poder de alteração de nenhum artigo do presente Regulamento.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DOS JOGOS

Art. 34º - Haverá Regulamento Específico para cada modalidade esportiva oferecida nos jogos e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas respectivas Federações Internacionais e Confederações Brasileiras, salvo o

estabelecido neste Regulamento Geral e no Regulamento Específico de cada Modalidade.

Art. 35° - As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador (CO), sendo considerada perdedora (WO) a equipe que não estiver no local do jogo devidamente uniformizada e confirmada, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido da primeira partida do período (matutino, vespertino ou noturno).

§ 1º Nos casos de WO para equipe e/ou ausência do aluno-atleta, este não será eliminado da competição, porém, não pontuará e ficará sujeito a julgamento pela Comissão Disciplinar.

§ 2º Serão excluídos da competição os casos de reincidência de WO para equipe e/ou ausência do aluno-atleta, nesse caso aplica-se o disposto no Art. 21 deste Regulamento;

§ 3º No caso de um aluno-atleta ou uma equipe ser excluída da competição será desconsiderado todos os resultados obtidos.

§ 4º Em caso de não comparecimento de ambas as equipes será declarado duplo WO, nesse caso aplica-se o disposto no Art. 21 deste Regulamento.

Art. 36° - Em caso de WO, ações que impeçam o início ou prosseguimento de um jogo, irregularidades quanto ao cumprimento do regulamento específico da modalidade, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I. Futsal: 01 x 00;

II. Voleibol: (Melhor de 03 sets 02 x 00 na Fase de Grupo – 02 sets: (25 x 00, 25 x 00)) (03 x 00 na Fase Final - 03 sets: (25 x 00, 25 x 00, 25 x 00));

III. Vôlei de Praia – (Melhor de 3 sets 2 x 0 (21 x 00, 21 x 00))

Art. 37° - Toda equipe e/ou aluno-atleta participante deve comparecer ao local de competição com antecedência ao horário previsto no programa ou tabela de jogos, para confirmação e apresentação da documentação, conforme Art. 24 deste Regulamento. Com relação as modalidades de Voleibol e Futsal os jogos acontecerão no Ginásio Esportivo Idanizete de Paula, e as modalidades de Vôlei de Praia, Natação e Xadrez os jogos acontecerão no SESI Ciat Gurupi.

Art. 38° - A competição, ou jogo que venha a ser suspenso ou transferido por motivo de força maior será realizado conforme determinado pelo Comitê Organizador - CO. Nesses casos excepcionais, a critério da Comissão Organizadora uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia.

Art. 39° - Só será permitida a presença nas áreas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os

atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam devidamente identificados com seus respectivos documentos originais, conforme Art. 24.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 40º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Modalidades coletivas – troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º e 2º, por categoria e gênero.
- b) Modalidades individuais – medalhas para os alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por categoria, prova e gênero.

Parágrafo Único - A cerimônia de premiação será no dia 07 de Junho de 2025, sábado no SESI Ciat Gurupi às 18h.

CAPÍTULO XIII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 41º - No Congresso Técnico, serão tratados os seguintes assuntos:

I - Confirmação ou indeferimento das inscrições das Unidades Escolares nas modalidades Coletivas e Individuais.

II - A Unidade Escolar que não estiver com a documentação completa poderá ser impedida de participar do sorteio.

III- Composição dos grupos (sorteio) nas modalidades coletivas, além de instruções técnicas das modalidades individuais;

IV- Assuntos de interesse geral da competição e assuntos relacionados do Regulamento Geral dos Jogos.

V – O congresso técnico será realizado no dia 21 de maio de 2025, quarta-feira, as 18h00 na unidade do SESI Ciat, Gurupi.

CAPÍTULO XIV – DOS UNIFORMES

Art. 42º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizadas, conforme especificações dos Regulamentos Geral e Específico e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 43° - Cada Unidade Escolar será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições, obrigatoriamente, 2 (dois) uniformes de cores distintas.

Art. 44° - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome e/ou sigla de sua Unidade escolar. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos considerados ilícitos pela legislação brasileira.

§ 1º - Para a modalidade de futsal ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos será o mandante, divulgada na tabela de jogos, em caso de semelhança nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio pela equipe de arbitragem.

§ 2º - Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos de acordo com estabelecido no Regulamento específicos e conforme as regras oficiais de cada modalidade.

§ 3º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques ou escritas à caneta.

§ 4º - Equipes e/ou estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes conforme Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, não serão proibidas de competir em seu primeiro dia de participação, sendo as mesmas notificadas pela arbitragem e/ou coordenação de esportes. A partir desse período, terão que se adequar para os demais dias, caso contrário, serão impedidas de participar e serão encaminhadas à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XV – DA ARBITRAGEM

Art. 45° - Os critérios de composição da equipe de arbitragem do SESI Jogos Estudantis 2025, serão definidos exclusivamente pela Comissão Organizadora.

Art. 46° - As funções dos componentes da equipe de arbitragem iniciarão no momento da chegada as Unidade do Sesi para o SESI Jogos Estudantis 2025, e finalizarão no dia do encerramento das competições em suas respectivas modalidades.

Art. 47° - Em caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o coordenador de arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO XVI – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 48° - Todos os integrantes das delegações e das Unidades Escolares, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada deste Regulamento, e da efetiva participação nos SESI JOGOS ESTUDANTIS autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, o SESI, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1° O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2° Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos/atletas e o evento.

CAPÍTULO XVII – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

Art. 49° - Aplica-se ao presente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

Art. 50° - O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos da legislação pertinente.

Art. 51° - O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, em atendimento à LGPD,

conforme ANEXO I, O TERMO DE CONSENTIMENTO PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA/ PARTICIPANTE MENOR (Anexo I), deverá ser entregue na Unidade do SESI CIAT, na cidade de Gurupi no endereço Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana até 03 (um) dia antes do evento, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 52°- Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente, a realização do tratamento de dados pessoais pelo SESI-DR/TO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

Art. 53°- O SESI-DR/TO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução deste instrumento, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste instrumento.

Art. 54°- O SESI-DR/TO se obriga a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante a vigência do presente instrumento, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de vigência deste instrumento, bem como eliminação dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o encerramento da vigência contratual proveniente deste, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

Art. 55°- Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

Art. 56° - Ao participar do SESI JOGOS ESTUDANTIS, o atleta cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado

para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pelo SESI-DR/TO e demais organizadores.

Art. 57° - Ao participar do SESI JOGOS ESTUDANTIS, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste Regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Fernando Wirthmann Ferreira
Superintendência do SESI DR TO

Flaviana da Silva Sabino
Gerente de Unidade Araguaína

Ilana Farias de Oliveira Varajão
Gerente de Unidade Gurupi

Laís Pereira Pontes
Advogada – Unidade Jurídica do
Sistema FIETO

Araguaína/TO, 25 de março de 2025.

*Em atendimento a LGPD: Informamos que os dados coletados são para finalidades determinadas de comprovar a inscrição dos Estudantes nos Jogos Estudantis supra, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

*A Escola declara que deu ciência aos seus estudantes e responsáveis e/ou afins, conforme aplicável, sobre a LGPD e garante que possui todos os consentimentos e avisos necessários a fim de permitir a transferência legal de dados pessoais que se façam necessários para que o SESI-DR/TO exerça as atividades e preste os serviços atinentes ao SESI JOGOS ESTUDANTIS.

*A Escola autoriza o SESI – Serviço Social da Indústria, a fazer uso de imagem de seus estudantes para divulgação institucional em suas campanhas publicitárias, mediante a qualquer meio de comunicação, seja ele no Estado do Tocantins e em todo o território nacional, sem qualquer ônus para a Escola. A Escola é responsável e garante que possui todos os consentimentos e avisos necessários aos estudantes e responsáveis e/ou afins, conforme aplicável, sobre o uso de sua imagem, conforme disposto acima.

SESI JOGOS ESTUDANTIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

ANEXO I – REGULAMENTO DO FUTSAL

CAPITULO 1 - Da Participação

1. A modalidade de Futsal dos Sesi Jogos Estudantis - 2025, será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Cada Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 10 (dez) e no mínimo 08 (dez) alunos/atletas, 01 (um) técnico e 01(um) auxiliar técnico por gênero. Sendo Categoria Juvenil I – 12 a 14 anos nascidos nos anos de 2013, 2012 e 2011 e Categoria Juvenil II – 15 a 17 anos nascidos nos anos de 2010, 2009 e 2008 nos gêneros masculino e feminino.

2.1. As equipes que se apresentarem para o início do jogo com número inferior de 05 (cinco) alunos/atletas, estarão impedidas de participar do jogo, sendo encaminhado relatório ao Comitê Organizador dos jogos, independente de punições, suspensões ou lesões.

2.2. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente uniformizada e apresentar identificação ao Coordenador de jogos ou Equipe de arbitragem.

CAPITULO 2 – Das Normas Técnicas

3. A competição de futsal será realizada com base nas seguintes normas:

3.1. O tempo de cada jogo será de 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo da categoria Mirim (masculino), Infantil (masculino), Infanto (masculino). A partir do Juvenil sub-15 em diante, os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com o cronômetro travado no pedido de tempo técnico e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.

3.2. A competição do gênero feminino terá duas categorias Infanto (12 a 14 anos) e juvenil (15 a 17 anos). Os jogos no gênero feminino terão 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com o cronômetro travado no pedido de tempo técnico e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos

3.3. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas, bem como, a utilização de meios eletrônicos de comunicação por integrantes da comissão técnica. Cabendo a advertência por parte da equipe de arbitragem e na reincidência expulsão dos infratores.

3.4. Não será permitido ao aluno/atleta jogar de óculos, salvo óculos com lentes e armação especial para prática esportiva devidamente inspecionado e autorizado pela equipe de arbitragem.

CAPITULO 3 – Do Sistema de Disputa

4. O sistema de pontuação será:

4.1. Vitória: 03 pontos.

4.2. Empate: 01 ponto.

4.3. Derrota: 00 ponto.

4.4. (WxO): 03 (três) pontos e placar atribuído 3x0 para o vencedor.

5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

5.1. Camisas numeradas nas costas e na frente, sendo numeração entre 1 a 99.

5.2. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, sendo obrigatória a numeração em todas as etapas da competição.

5.3. Chuteira (Tênis), solado de borracha, sem travas, meiões padronizados e caneleiras.

5.4. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária.

5.4.1. As camisas dos goleiros da mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor.

5.4.2. Quando qualquer jogador entrar na função de goleiro linha, não poderá usar colete ou camisa vazada, deverá usar obrigatoriamente, uma camisa de manga curta ou comprida, com o mesmo número que estava usando anteriormente e da mesma cor da camiseta do(s) outro(s) goleiro(s).

5.5. Havendo coincidência de cores da camisa das equipes, a Unidade Escolar que estiver do lado esquerdo (Equipe A) da tabela deverá trocar de uniforme.

5.6. Poderá constar nas camisas de competições o nome da Instituição de Ensino e cidade.

6. Na Segunda fase da competição, Semifinais e Finais, o desempate far-se-á com cobranças de 03 (três) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados pelos alunos/atletas que estejam registrados em súmula e que não tenham sido expulsos. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados, alternadamente, por diferentes alunos/atletas até que haja um vencedor.

7. Haverá tolerância de 15 minutos apenas para o 1º jogo do período matutino e vespertino, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, registrando-se o

placar na súmula de 3x0. Caso nenhuma das duas equipes se faça presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

CAPITULO 4 – Dos Critérios de Desempate

8. Na fase Classificatória, dentro da chave ou grupo, quando 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

8.1. Confronto direto no jogo realizado (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);

8.2. Maior número de vitórias;

8.3. Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

8.4. Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

8.5. Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

8.6. Maior coeficiente gols average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

8.7. Sorteio.

9. Para definição do 3º lugar serão utilizados os seguintes critérios em ordem sucessiva de eliminação:

9.1. Maior número de pontos na competição;

9.1. Maior número de vitórias na competição;

9.2. Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na competição;

9.3. Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes na competição;

9.4. Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na competição;

9.5. Maior coeficiente gols average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na competição;

9.6. Sorteio.

10. Na hipótese da aplicação do critério de gols average, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;

10.1. Quando, para cálculo de gols average, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de gols average;

10.2. Quando, para cálculo de gols average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

CAPÍTULO 5 – Dos Equipamentos

11. A bola de jogo terá as características da bola adotada oficialmente CBFS. .

12. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 02 pessoas, sendo 1 (um) Técnico e 1 (um) Auxiliar Técnico.

13. O aquecimento inicial será feito fora da quadra e em local apropriado.

14. O tempo de aquecimento na quadra, quando possível, será determinado pela equipe de arbitragem.

CAPITULO 6 – Das Sanções

15. Estará automaticamente suspenso da partida seguinte:

16. Receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão), ou 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

16.1 O Aluno/Atleta que completar o segundo amarelo (advertência) e for expulso diretamente na mesma partida deverá cumprir 2 (dois) jogos de suspensão.

16.2. Os cartões amarelos se acumulam até o final da primeira fase, o Aluno/Atleta não cumprirá suspensão na semifinal e final por acúmulo de cartões amarelos.

17. O controle de cartões recebidos independe de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição. E todos os casos serão encaminhados para Comissão Disciplinar.

18. Os casos omissos nesse regulamento, ou que gerem dúvida na sua interpretação, serão resolvidos pela equipe organizadora.

ANEXO II – VOLEIBOL

REGULAMENTO DO VOLEIBOL

1. A Competição de Voleibol dos SESI Jogos Estudantis - 2025, será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento específico e geral.

2. Cada Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 10 (dez) e no mínimo 08 (dez) alunos/atletas, 01 (um) técnico e 01(um) auxiliar técnico por gênero. Sendo Categoria Juvenil I – 12 a 14 anos nascidos nos anos de 2013, 2012 e 2011 e Categoria Juvenil II – 15 a 17 anos nascidos nos anos de 2010, 2009 e 2008 nos gêneros masculino e feminino.

2.1. As equipes que se apresentarem para o início do jogo com número inferior de 06 (seis) alunos/atletas, estarão impedidas de participar do jogo, sendo encaminhado relatório ao CO, independente de punições, suspensões ou lesões.

3. Os jogos serão disputados de acordo com os seguintes critérios:

3.1. Serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos.

3.2 Em caso de empate em número de sets vencidos (01 x 01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

3.3. Quando houver somente duas equipes inscritas na categoria, a disputa será realizada em jogo único com melhor de três (3) sets.

4. A altura da rede será a seguinte:

4.1. FEMININA: 2,20m.

4.2. MASCULINA: 2,35m.

5. Será permitido jogar com 01 (um) líbero e substituí-lo em caso de lesão durante a partida. O líbero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo, devendo ser especificado na súmula de jogo.

6. O sistema de pontuação será:

6.1. Vitória: 03 pontos

6.2. Derrota: 00 pontos

7. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

7.1. Camisas numeradas de 01 a 20 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números.

7.2. Poderá constar nas camisetas o nome da Unidade Escolar, sendo facultativo o nome do município a que pertence, ou sigla do Estado (TO).

7.3. O uniforme do capitão da equipe deverá ser – obrigatoriamente – identificado com uma “tarja” em sua camisa conforme regra oficial do Voleibol. Esta “tarja” deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, não podendo ser improvisada por esparadrapo ou similar;

7.4. Nos shorts a numeração é facultativa, desde que seja padronizada.

7.5. Tênis (solado liso de borracha, sem travas) e meia de cor padronizada e aparente.

7.6. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos alunos/atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme e devem ser da mesma cor para todos.

7.7 A Comissão Técnica deverá se apresentar de tênis, camisa ou camiseta com manga, calça ou bermuda. No banco de reservas poderão ficar, além dos alunos/atletas relacionados para a partida, somente o professor/técnico responsável pela equipe.

8. Quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

8.1. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase;

8.2. Maior número de vitórias;

8.3. Maior saldo de sets em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

8.4. Maior saldo de pontos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

8.5. Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

8.6. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

8.7. Sorteio.

9. Na hipótese da aplicação do critério de sets ou pontos average, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

9.1. Para cálculo de sets ou pontos average, quando uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos average.

9.2. Para cálculo de sets ou pontos average, quando mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivos em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

10. Para definição do 3º lugar serão computados os resultados das equipes em todas as fases utilizados os seguintes critérios em ordem sucessiva de eliminação:

10.1. Maior saldo de sets em todos os jogos disputados pelas equipes;

10.2. Maior saldo de pontos em todos os jogos disputados pelas equipes;

10.3. Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes;

10.4. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes;

10.5. Sorteio.

11. As bolas de jogo a serem utilizadas deverão ser aprovadas pela CBV.

12. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que a critério da equipe de arbitragem possa causar lesão aos alunos/atletas.

12.1. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos de comunicação por integrantes da comissão técnica. Cabendo a advertência por parte da equipe de arbitragem e na reincidência desqualificação dos infratores, com relatório.

12.2. Será permitido ao aluno/atleta jogar de óculos desde que contenha lentes e armação especial para prática esportiva devidamente inspecionada e autorizada pela equipe de arbitragem.

13. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência, devidamente uniformizada e apresentar identificação ao Coordenador de Quadra ou Equipe de arbitragem.

14. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o 1º jogo do período matutino e vespertino, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, registrando-se o placar na súmula de 2 x 0 sets (25 x 00, 25 x 00). Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

15. Caso ambas as equipes estejam completas antes do horário determinado em tabela, após a confirmação, a partida poderá iniciar imediatamente.

16. Estará automaticamente suspenso da partida seguinte o aluno/atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado.

16.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno/atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

16.2. Para fins do disposto no item 13, entende-se por partida seguinte a ocorrida na mesma competição e no ano específico correspondente.

17. O aquecimento inicial será feito fora da quadra.

17.1. O tempo de aquecimento na quadra, quando possível, será determinado pela equipe de arbitragem.

18. Em caso de WO será aplicado o placar de 2x0 de 25 pontos cada set e relatório encaminhado a equipe organizadora.

19. No caso de ocorrer um ou mais interrupções ou várias interrupções que excedam um total de (4) quatro horas, o set será retornado normalmente com a mesma pontuação, jogadores (exceto expulsos ou desqualificados) e posição, os sets já concluídos mantêm o resultado obtido.

20. Os casos omissos nesse regulamento, ou que gerem dúvida na sua interpretação, serão resolvidos pela equipe organizadora.

ANEXO III – VÔLEI DE PRAIA

REGULAMENTO DO VÔLEI DE PRAIA

- 1.** A Competição de Vôlei de Praia do SESI Jogos Estudantis - 2025, será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento específico e geral.
- 2.** Cada Unidade Escolar poderá inscrever no mínimo 02 (dois) alunos/atletas e no máximo 03 (três) e 01 (um) técnico. Sendo na Categoria Juvenil I – 12 a 14 anos nascidos nos anos de 2013, 2012 e 2011 e na Categoria Juvenil II – 15 a 17 anos nascidos nos anos de 2010, 2009 e 2008, nos gêneros masculino e feminino.
- 3.** O aluno/atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar identificação ao Coordenador da competição ou Equipe de arbitragem.
- 4.** O aquecimento inicial em todas as etapas deverá ser feito fora da quadra.
- 5.** Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 5.1.** Masculino: camiseta e short;
 - 5.2.** Feminino: Top ou camiseta e sunquíni ou short ciclista;
 - 5.3.** Camisetas regatas (masculino) e tops (feminino) numerados em 01 e 02. O número deve ser colocado, obrigatoriamente, na frente e nas costas da camiseta e top (centralizado). A cor e modelo das camisetas, tops, shorts ou sunquíni devem ser padronizadas e contrastar com a cor dos números.
 - 5.3.1.** Os alunos/atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida;
 - 5.4.** No short ou no sunquíni a numeração é facultativa.
 - 5.5.** O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.
- 6.** Não será permitido jogar com qualquer objeto que a critério da equipe de arbitragem possa causar lesão aos alunos/atletas.
- 7.** A bola de jogo terá as características da bola adotada oficialmente pela confederação.
- 8.** As alturas das redes serão as seguintes:

FEMININA: 2,24m

MASCULINA: 2,43m

9. Para definição do 3º lugar serão computados os resultados das equipes em todas as fases utilizados os seguintes critérios em ordem sucessiva de eliminação:

9.1. Maior saldo de sets em todos os jogos disputados pelas equipes;

9.2. Maior saldo de pontos em todos os jogos disputados pelas equipes;

9.3. Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes;

9.4. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes;

9.5. Sorteio.

10. Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

10.1. Vitória: 03 pontos

10.2. Derrota: 00 ponto

11. Em caso de empate entre duas ou mais duplas o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

11.1. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);

11.2. Maior saldo de sets em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

11.3. Maior saldo de pontos em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

11.4. Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

11.5. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

11.6. Sorteio.

12. O sistema de disputa será definido na Reunião Técnica, considerando o número de equipes participantes, podendo ser: Eliminatória simples, dupla e rodízio simples.

12.1. Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (Onze) pontos.

13. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados os seguintes critérios:

a) No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados

para a dupla vencedora 03 (três) pontos pela vitória, placar de 02 x 00 e parciais conforme a Etapa em disputa.

b) No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão mantidos os pontos da equipe desistente ou desclassificada, e computados para a dupla adversária pontos suficientes para a sua vitória.

14. Os casos omissos nesse regulamento, ou que gerem dúvida na sua interpretação, serão resolvidos pela equipe organizadora.

ANEXO V – REGULAMENTO NATAÇÃO

CAPÍTULO I – Da Participação

1. A competição de natação dos SESI Jogos Estudantis - 2025 obedecerá às Regras Oficiais da Confederação de Desportos Aquáticos - CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da confederação brasileira do desporto escolar - CBDE.

2. Cada Unidade Escolar poderá inscrever até 4 (quatro) aluno/atleta em cada categoria, subdividindo do naipe feminino 2 (dois), aluno/atleta do naipe masculino 2 (dois), 01 (um) professores/técnicos por naipe. Nas seguintes categorias: Categoria Mirim - 07 a 08 anos nascidos nos anos de 2018 e 2017, Categoria Infantil - 09 a 11 anos nascidos nos anos de 2016, 2015 e 2014, Categoria Juvenil I – 12 a 14 anos nascidos nos anos de 2013, 2012 e 2011, Categoria Juvenil II – 15 a 17 anos nascidos nos anos de 2010, 2009 e 2008 nos gêneros feminino e masculino.

3. No caso de haver a inscrição de 3 (três) ou mais nadadores por prova da mesma Unidade Escolar, considerar-se-á a inscrição dos 2 (dois) primeiros, respeitando-se a ordem de inscrição de cima para baixo, cortando-se os demais alunos/atletas.

4. Cada aluno/atleta participará de 1 (uma) prova individual no estilo crawl.

4.1. Caso seja efetuada de forma incorreta a inscrição de um aluno/atleta em mais de 3 (três) provas individuais, o aluno/atleta será cortado das demais provas em que foi inscrito, devendo seguir a ordem do programa de provas para o corte. Caso o aluno/atleta seja inscrito em mais de 2 (duas) provas em uma mesma etapa, será cortado da 3ª (terceira) prova, seguindo a ordem do programa.

4.2. O aluno/atleta só poderá competir em 1 (uma) prova individual, sendo no estilo crawl.

5. O congresso técnico da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizado em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

6. O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado (camiseta, short ou calça da unidade escolar) e na prova específica (touca, sunga ou Maiô) ante do início de cada prova, sendo obrigatória a apresentação de sua identidade à equipe de arbitragem antes do início de cada prova.

PROVA	SESI JOGOS ESTUDANTIS 2025	
	FEMININO	MASCULINO
Crawl	25 metros	25 metros

CAPÍTULO II – Das Provas

8. Após o fim do período de inscrição, os representantes deverão obedecer aos prazos descritos no Regulamento Geral em caso de substituição.

9. A competição de natação será realizada em 01 (um) dia, sendo no dia 24 de Maio de 2025 na unidade do Sesi Ciat Gurupi, as 08h00 da manhã.

9.1 A prova realizada será a seguinte:

- 25 Metros Livres Crawl Feminino e Masculino

9.2 A competição de natação será realizada em piscina semiolímpica de (25 metros), e 06 (seis) raias com medidas oficiais.

10. Os alunos/atletas que estiverem fora dos padrões de uniforme estabelecidos pelas Regras Oficiais da Federation Internationale de Natation - FINA serão impedidos de competir.

10.2 Os uniformes dos alunos/atletas deverão ter os nomes da Instituição de Ensino, do aluno/atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

10.3 Não será permitido nadar com relógio, anel, pulseira, piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos alunos/atletas.

11. A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

12. O programa de provas obedecerá a seguinte ordem:

12.1 Número Prova Naípe:

PROGRAMA DE PROVAS			
1° PROVA	25 metros Crawl Feminino	2° PROVA	25 metros Crawl Masculino

CAPÍTULO III – Da Premiação e Pontuação

13. De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe e medalhas aos professores/técnicos. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos alunos/atletas nas provas individuais.

14. Os casos omissos nesse regulamento, ou que gerem dúvida na sua interpretação, serão resolvidos pela equipe organizadora.

ANEXO VI – REGULAMENTO XADREZ

CAPITULO 1 - Da Participação

Art. 1º. A competição da modalidade de Xadrez dos SESI Jogos Estudantis - 2025, obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e da International School Sport Federation - ISF.

§ 1. 1.1 A competição de Xadrez será realizada para as seguintes categorias: Categoria Mirim - 06 a 08 anos nascidos nos anos de 2019, 2018 e 2017, Categoria Infantil - 09 a 11 anos nascidos nos anos de 2016, 2015 e 2014, Categoria Juvenil I – 12 a 14 anos nascidos nos anos de 2013, 2012 e 2011, Categoria Juvenil II – 15 a 17 anos nascidos nos anos de 2010, 2009 e 2008 nos gêneros feminino e masculino.

Art. 2º. Cada delegação Escolar poderá inscrever 04 (quatro) alunos/atletas por categoria, 02 (dois) por naipes masculino, 02 (dois) por naipes feminino e 01 (um) professor/técnico.

Art. 3º. O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e apresentar, antes do início de cada rodada, sua identidade à equipe de arbitragem quando solicitado.

§ 1. O aluno/atleta deve permanecer portando sua credencial durante a realização das partidas.

CAPITULO 2 – Das Normas Técnicas

Art. 4º. É vedado portar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico na área de jogo. O aluno/atleta que for flagrado na área de jogo, portando qualquer equipamento eletrônico, será declarado perdedor da partida e seu adversário será declarado o vencedor.

Art. 5º. Nesta competição, será realizado 1 (um) torneio para cada uma das seguintes categorias:

§ 1. Torneio Sistema Híbrido (Masculino e Feminino) com uma fase de grupos, onde todos se enfrentam, seguida de uma fase eliminatórias diretas (Knockout) em cada categoria.

Art. 6º. No torneio haverá tolerância de 10 (dez) minutos de atraso do estudante-atleta, contados a partir da autorização da Coordenação para o início de cada rodada.

§ 1. Será exposto um cronômetro considerado referência oficial ao controle do tempo de tolerância. Caso o aluno/atleta não se encontre em seu respectivo tabuleiro antes do esgotamento do referido tempo, será considerado perdedor e o seu adversário vencedor por WxO, a não ser que a Comissão Organizadora decida de outra maneira.

§ 2. O ambiente de jogo será liberado para o acesso 30 (trinta) minutos antes do início da rodada do Torneio.

§ 3. 15 (quinze) minutos antes do início da rodada, os alunos/atletas deverão apresentar-se à arbitragem em seus respectivos tabuleiros.

§ 4. 10 (dez) minutos antes do início da rodada, apenas os alunos/atletas e as pessoas autorizadas pela Comissão Organizadora poderão permanecer no ambiente de jogo. Nesse momento, todos os professores/técnicos, acompanhantes e espectadores deverão se ausentar desse espaço, não podendo estar presente durante a rodada em curso.

Art. 7º. Toda e qualquer solicitação de substituição de alunos/atletas inscritos na competição deverá obedecer ao Regulamento Geral.

CAPITULO 3 – Do Sistema de Disputa

Art. 8º. Torneio Sistema Híbrido (Masculino e Feminino) fase de grupos:

§ 1. O tempo de jogo será de 60 (sessenta) minutos;

§ 2. Contagem dos pontos:

- a) Vitória: 1,0 (um) ponto.
- b) Empate: 0,5 (meio) ponto.
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 9º. O Torneio será realizado no Sistema Round-Robin fase de grupos e os dois melhores de cada grupo avançam para uma fase de eliminação direta (Knockout). Os emparelhamentos na fase de knockout são baseados na classificação nos grupos. Ex. Melhor do grupo 1, enfrenta segundo do grupo 2.

Art. 10º. A regra "peça tocada, peça jogada" permanece em vigor, ou seja, ao tocar em uma peça, o jogador é obrigado a movê-la, conforme as regras oficiais do xadrez. Além disso, a mesma mão utilizada para movimentar as peças deve ser utilizada para acionar o cronômetro no aplicativo, garantindo a fluidez da partida e o cumprimento das normas do torneio.

CAPITULO 4 – Dos Critérios de Desempate

Art. 11º. Para o Sistema Híbrido (Masculino e Feminino) no Sistema Round-Robin, esse obedecerá aos critérios de desempate na seguinte ordem:

- Confronto Direto;
- Buchholz mediano;
- Buchholz total;
- Sonnerborg-Berger;
- Maior número de vitórias;
- Sorteio.

CAPÍTULO 5 – Do Programa de Competição

Art. 12º. O programa de competição do Xadrez segue apresentado no quadro abaixo:

Etapa - Manhã - Sistema Híbrido (Feminino)	
09h30min.	Abertura da sala de jogos.
09h45min.	Apresentação dos alunos/atletas a equipe de arbitragem para habilitação.
09h50min.	Saída de treinadores e público da sala de jogos.
10h00min.	Início dos confrontos do Torneio Sistema Híbrido Feminino.
Manhã - Sistema Híbrido (Masculino)	
09h30min.	Abertura da sala de jogos.
09h45min.	Apresentação dos alunos/atletas a equipe de arbitragem para habilitação.
09h50min.	Saída de treinadores e público da sala de jogos.
10h00min.	Início dos confrontos do Torneio Sistema Híbrido Feminino.

CAPITULO 6 – Dos Uniformes

Art. 13º. Os alunos/atletas deverão estar uniformizados com camisa ou camiseta com manga, acompanhada ou não do agasalho, com bermuda ou calça, meias e tênis ou sapatos, respeitando o descrito no Regulamento Geral, a não ser que a Comissão Organizadora decida de outra maneira.

Art. 14º. Aqueles alunos/atletas que estiverem fora dos padrões de uniformes, não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão relatório encaminhado ao Comitê Organizador.

CAPITULO 7 – Da Premiação

Art. 15º. Os melhores alunos/atletas, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares) em cada categoria e seus respectivos técnicos com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares).

Art. 16º. A Comissão Organizadora deverá dispor dos equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPITULO 8 – Das Considerações Finais

Art. 17º. Os casos omissos nesse regulamento, ou que gerem dúvida na sua interpretação, serão resolvidos pela equipe organizadora.

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO (RESPONSÁVEL LEGAL ATLETA/ PARTICIPANTE MENOR) DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Eu (nome completo) _____, CPF _____, RESPONSÁVEL LEGAL de (inserir nome completo do atleta/ participante a ser inscrito) _____, DECLARO, que estou de acordo com a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e autorizo a utilização e o tratamento dos DADOS PESSOAIS de meu (minha) filho (a) pelo (nome da instituição SESI) _____, para finalidades determinadas de (descrever as finalidades conforme o caso, exemplo: efetivação de inscrição de meu (minha) filho (a) no SESI JOGOS ESTUDANTIS _____), devendo o uso dos dados pessoais e sensíveis serem estritamente vinculados ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme finalidades supra, pelo período de (inserir período de tratamento dos dados pessoais, conforme art. 9, II, da LGPD, via de regra compreende a vigência total do campeonato) _____, bem como eliminação dos DADOS PESSOAIS após o término de seu tratamento. Autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

Autorizo ainda o (inserir nome da instituição SESI) _____, a compartilhar os dados pessoais de meu (minha) filho (a), conceder acesso ou realizar o tratamento, somente com empregados, prestadores de serviços, empresas/ entidades/ instituições e/ ou agentes de tratamento que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à prestação dos serviços/ execução da finalidade supra, conforme regulamento anexo, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Tomei conhecimento que tenho direito a obter do (inserir nome da instituição, exemplo: SESI) _____, a qualquer momento e mediante requerimento, as seguintes informações sobre os dados pessoais de meu (minha) filho (a), por ele tratados, com exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, na forma do artigo 23, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) revogação do consentimento, estando ciente que tal revogação impossibilita a manutenção da relação existente entre a pessoa de meu (minha) filho (a), e o (inserir nome da instituição SESI), pois a partir do momento em que o consentimento é retirado, não é mais possível realizar tratamentos com aqueles dados pessoais, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação. Entretanto, a eliminação dos dados só não precisará ser realizada nos casos excepcionais contidos no Art. 16 da LGPD. São eles: I) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; II) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; III) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na lei, ou; IV) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso) do responsável legal do atleta/ participante.